PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 11/2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional **especial** no orçamento do ano de 2.026 no valor de **R$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais) destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964 de 17 de março de 1.964.

Art. 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:
10 — Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001 — Fundo Municipal do Meio Ambiente
18 — Gestão Ambiental
18.541 — Preservação e Conservação Ambiental
18.541.40 — Desenvolvimento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente
18.541.13.1.072 — Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do Fundo Municipal do Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00.00.00 — Material de Consumo.....**R$ 10.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....**R$ 2.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....**R$ 10.000,00**

06 — Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
06.001 — Esportes e Lazer
27 — Desporto e Lazer
27.812 — Desporto Comunitário
27.812.10 — Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Esportes e Lazer
27.812.13.1.072 — Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do Fundo Municipal do Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00.00.00 — Material de Consumo.....**R$ 10.000,00**

Art. 3º O Crédito adicional suplementar de que trata Esta Lei destina-se à contratação de prestação de serviços por meio de pessoa física e jurídica, bem como aquisição de materiais de consumo.

Art. 4º A abertura do crédito autorizada pelo artigo 1º será compensada por anulação de dotação proveniente das seguintes naturezas de despesa e fonte de recurso orçamentário:
06.001.27.812.0010.2.021.3.3.90.39.....**R$ 10.000,00**
10.001.18.541.0034.2.055.3.3.90.39.....**R$22.000,00**

1.500.0000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.....**R$ 32.000,00**

Art. 5º Fica atualizado o "Quadro de Detalhamento da Despesa" anexo da Lei nº 3.024 de 23 de dezembro de 2025 que dispõe sobre o Orçamento para o exercício 2026.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 20 de janeiro de 2026.

JOAO MACHADO NETO:58198024115

Assinado de forma digital por JOAO MACHADO NETO:58198024115
Dados: 2026.01.20 17:21:12 -03'00'

João Machado Neto - João Bang
Prefeito Municipal

URGÊNCIA ESPECIAL